



análise da OTOC

OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

ANA CRISTINA SILVA

CONSULTORA DA ORDEM DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS



O técnico oficial de contas e o anexo

Em grande parte das empresas estarão já terminadas as primeiras operações de transição para o Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Para muitas, o processo terá sido menos complicado do que o inicialmente previsto. Afinal, em alguns casos, muitos dos trabalhos prévios já tinham sido realizados no final do ano transacto, com os parceiros das "software houses" a prepararem os programas de contabilidade para fazerem uma transição o mais automática possível, entre os planos de contas: antigo e novo. Embora esses automatismos não possam, nem devam, ser aplicados a todas as situações, porque o SNC é muito mais do que um novo plano de contas, o facto é que tal envolvimento desses parceiros informáticos terá facilitado alguns dos trabalhos dos Técnicos Oficiais de Contas nesse processo de transição.

Mas mais do que um mero executante da contabilidade o TOC é, e deve ser, também um planificador de todo o sistema de informação inerente à contabilidade. Por isso, deverá atender às novas necessidades de informação que lhe traz a adopção deste novo Sistema. Uma das demonstrações financeiras que assume maior preponderância nesse novo referencial é, sem dúvida, o anexo. Nesta demonstração financeira relata-se não só a informação contabilística, mas para a sua elaboração também carece de informação da gestão e da estratégia futura. Elaborar esta demonstração implica conhecimento transversal da empresa. Apesar de ser um documento, primordialmente contabilístico, o facto é que a informação não será só recolhida na contabilidade ou nos serviços administrativos da empresa, e nem sequer só internamente.

A adopção do justo valor requer uma atenção muito cuidada aos

mercados envolvidos, mas não é este o único argumento para examinar mais de perto as fontes externas. Todos os parceiros externos são potenciais fornecedores de informação, tal como os internos.

Já no referencial POC (Plano Oficial de Contabilidade) existia um anexo (ABDR) que visava explicar algumas das rubricas constantes do balanço e da demonstração de resultados. Mas não se deve ceder à tentação de se pensar que o anexo é uma mera variação do que já constava do anexo ao balanço e à demonstração de resultados (ABDR). Pensar deste modo pode ser um erro que se pagará caro no final do exercício de 2010.

Para as empresas que irão usar o modelo geral convém, desde já, proceder à análise atenta do anexo, mas também de cada uma das normas, no sentido de identificar as divulgações que podem ter de ser feitas, tendo em consideração as operações e as políticas contabilísticas da empresa em causa. Para as empresas que usarão a norma contabilística e de relato financeiro para as pequenas entidades (NCRF-PE) e, conseqüentemente, o modelo reduzido do anexo as necessidades de divulgações serão muito menores.

Este trabalho preparatório de análise terá como objectivo reconhecer as necessidades de informação que daí podem resultar, em cada empresa, em função do seu sector, características das operações e envolvente, no sentido de preparar os sistemas de informação (contabilísticos e não só) para recolherem os dados necessários, nos formatos mais adequados. Para o TOC, o tempo agora despendido nesse processo pode poupar-lhe dias de trabalho numa altura em que o tempo é mais precioso: o fim do exercício. Ao proceder desta forma, ganhar-se-á também na qualidade e no rigor da

informação recolhida.

Perante um documento que pode ser tão extenso como pormenorizado, haverá também um trabalho pedagógico a desenvolver, que não será apenas função do TOC.

Sabemos que há empresários mais avessos a dar informação sobre a empresa, mesmo que seja a parceiros como o TOC, quanto mais a disponibilizá-la, via registo comercial, ao público em geral, onde se incluem concorrentes, fornecedores, investidores e administração fiscal. A compreensão das bases subjacentes a este novo Sistema de Normalização Contabilística será imprescindível para que os empresários e órgãos de gestão não só colaborem activamente com o TOC, mas se tornem preferencialmente agentes activos na coordenação de esforços internos para que a informação seja recolhida, tratada e facultada com vista à elaboração do anexo.

Em nada adianta o Técnico Oficial de Contas identificar as fontes onde pode recolher os dados de que necessita e elaborar processos para essa transmissão de informação se, depois, da parte da gestão não lhe é proporcionado o apoio necessário para a concretização dessas tarefas.

Percepcionar o TOC como um criador de valor na empresa e esta informação (que não é meramente contabilística) como um instrumento imprescindível de apoio à tomada de decisão por parte da gestão irá, certamente, tornar estes agentes mais conscientes do seu papel neste Sistema.

Não obstante o trabalho de sensibilização que as associações pa-

tronais, empresariais, e outras, terão de desenvolver, cada TOC terá de ir mobilizando os apoios daqueles que terão um papel activo no fornecimento da informação pretendida, quer se trate da gestão da empresa e unidades funcionais internas, quer das entidades bancárias e demais financiadores, quer de outras entidades externas. Será mais um dos trabalhos preparatórios no processo contínuo de recolha da informação necessária à correcta releição contabilística das operações e da elaboração das demonstrações financeiras, especialmente o anexo.

Para quem possa ver o SNC como um novo Cabo das Tormentas que urge dobrar, uma palavra de tranquilidade: pode ser um sistema mais complexo que o POC (Plano Oficial de Contabilidade), por ser mais codificado, mas tudo o que é novo tende a ser encarado com alguma apreensão e dificuldades iniciais.

Ao TOC não serão exigidos trabalhos hercúleos. Alguns dos obstáculos agora percepcionados podem ser ultrapassados fazendo uso de ponderação, análise e algum estudo. Não será um caminho sem espinhos, mas neste primeiro ano, algum desacerto, alguma opção menos correcta fará parte do processo e deve ser aceite por todos quando estas falhas não sejam devidas a um completo alheamento desta nova realidade contabilística.